



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
E  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**ÉPOCA DESPORTIVA 2017-2018**

**OBJETO:**

**COORDENAÇÃO ANDEBOL FOR ALL**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo  
e Delegação de Competências 2017-2018

**Outorgantes:**

- 1. – Federação de Andebol de Portugal**
- 2. – Associação de Andebol da Guarda**



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

Entre:

**A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública Desportiva, contribuinte fiscal nº 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, em Lisboa, adiante designado por FAP, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luís Miguel Morgado Laranjeiro, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Augusto Silva.

e

**A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA**, NIPC 501 963 499 com sede Rua Cidade Safed, lote 7 – 3 Lateral Esq. Posterior – Fração U, na Guarda, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, Sr. Miguel José do Nascimento Pinto da Fonseca,



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

## CLÁUSULA 1ª

### Objeto do Aditamento

O presente contrato-programa de *Desenvolvimento Desportivo e Delegação de Competências - época desportiva 2017-2018*, celebrado com a Associação de Andebol da Guarda, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução da **Coordenação do Andebol For All**.

## CLÁUSULA 2ª

### Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 4.ª do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo do Contrato Programa celebrado com a AA Guarda é acrescida de **33.000,00 € (trinta mil euros)**, sendo para apoio exclusivo à Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Desportivo Andebol4All, dos quais, **16.000,00€ (dezasseis mil Euros)**, consignados especificamente para Enq. Técnico.

## CLÁUSULA 3ª

### Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula 2ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** nos meses de Agosto de 2017 a Julho de 2018.

## CLÁUSULA 4ª

### Prazo de Execução do Programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a AA Guarda termina em 31 de Julho de 2018.



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

## CLÁUSULA 5ª

### Obrigações da Associação de Andebol da Guarda

São incluídas nas obrigações da Associação de Andebol da Guarda, a seguinte:

- Entregar à Federação de Andebol de Portugal um relatório final sobre a execução técnica e financeira da atividade referente ao presente aditamento, **até 31 de Agosto de 2018.**

Lavrado em duplicado, em Lisboa, em 15-01-2018.

O Presidente

O Presidente da Comissão Administrativa

Federação de Andebol de Portugal

Associação de Andebol da Guarda

O Vice-Presidente

Federação de Andebol de Portugal